

## **COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**

### **REQUERIMENTO Nº , DE 2013**

**(Da Sra. Benedita da Silva)**

Requer a realização de Audiência Pública para debater Projeto de Lei nº 4702 de 2012, que dispõe sobre o exercício da profissão de cuidador de pessoa idosa.

Senhor Presidente:

Requeiro com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de reunião de Audiência Pública nesta Comissão Permanente para debater Projeto de Lei nº 4702 de 2012, que dispõe sobre o exercício da profissão de cuidador de pessoa idosa, com a participação de representantes das seguintes entidades:

- Maria Cristina Hoffman – Coordenadora da Área Técnica da Saúde do Idoso – Ministério da Saúde;
- Biel Rocha - Secretaria Nacional de Direitos Humanos (Presidente do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso);
- Daniel Groisman - Professor/Pesquisador da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV-FIOCRUZ);
- Jorge Roberto Afonso de Souza e Silva - Associação dos Cuidadores de Idosos de MG.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A Audiência Pública proposta pretende debater o PL 4702 de 2012 e seu apenso PL 2178 de 2011, ambos visando à regulamentação da profissão de Cuidador da Pessoa Idosa.

Oriundo do Senado Federal o PLS 284/2011 de autoria do Senador Waldemir Moka, foi aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais na forma do substitutivo apresentado pela Senadora Marta Suplicy.

Hoje o Brasil conta com cerca de 20,6 milhões de idosos e mantidos as atuais tendências demográficas, em 2050 teremos 60 milhões de idosos, sendo 164 idosos para cada 100 jovens, invertendo a situação atual que é de 32 idosos para cada 100 jovens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho já existem cerca de 10 mil profissionais identificados como cuidadores de idosos na carteira de trabalho e segundo levantamento da Associação de Cuidadores de Idosos de Minas Gerais (ACI-MG) este número cresce para 200 mil se somarmos aqueles que cuidam de idoso, mas com outra ocupação registrada na carteira de trabalho. Se pensarmos nas pessoas que praticam esta ocupação informalmente, e aí não só cuidadores de idosos, mas também de portadores de deficiência física e doença mental podemos imaginar um número muito superior.

A profissão de Cuidador da Pessoa Idosa ou, simplesmente, Cuidador envolve uma grande diversidade de atos e práticas que necessitam ser muito bem definidas, não só para uma correta atuação do profissional que está atuando, mas principalmente para o bem estar da pessoa que está sendo atendida.

A Audiência Pública proposta visa contribuir para a instrução de meu Parecer e, assim, solicito aos meus pares a aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, em            de            de 2013.

**BENEDITA DA SILVA**  
**Deputada Federal PT/RJ**